

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI N°1071, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a Doação de Terreno Público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação a Caritas Diocesana Barreiras, CNPJ nº 63.078.562/0001-78, com sede na Rua 26 de maio, nº427, Bairro Centro, CEP nº47.804-090, Barreiras/BA, de uma área de terreno medindo 1.646,50m², dentro de uma área maior de 4.192,56m², localizado na Rua São Pedro, Bairro São Pedro, matrícula no CRI local sob nº R-1-44.945, para construção de Centro Catequético.

Parágrafo único: O lote referido possui as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetro) com a Praça São Pedro, Ao Sul: 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetro) com a Rua São Pedro, Ao Leste: 37,00m (trinta e sete metros) com Rua Caridade, Ao Oeste: 37,00 (trinta e sete metros) com a Rua 21 de abril, perfazendo o total de 1.646,50m².

Art. 2º - A doação deve conter clausula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra em 02 anos ou se for alterada a destinação do bem doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 20 de junho de 2014.

Antônio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

